

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, INCLUINDO FORMATAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS, HIGIENIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE REDE, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

ONDE LÊ-SE NO EDITAL:

9.9. Qualificação Técnica:

9.9.4. Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, 01 (um) profissional Tecnólogo ou Nível Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante.

LEIA-SE NO EDITAL:

9.9. Qualificação Técnica:

9.9.4. Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, 01 (um) profissional Tecnólogo ou Nível Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – As alterações ora realizadas se deram em função de alguns equívocos detectados após a publicação do Processo em tela, e para não comprometer a realização deste, foram realizadas tais alterações afim de ampliar a competitividade;

2.2 – Tendo em vista que o fornecimento em tela é essencial e indispensáveis para o bom andamento das atividades das Secretarias do Município de Icó, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público;

2.3 – Ademais, as consequências da anulação total da licitação, seguida de novo planejamento para nova contratação importaria sacrifício insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo fornecimento,

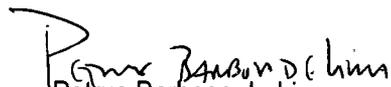
podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos;

2.4 – As demais cláusulas editalícias permanecem da mesma maneira, sem alteração.

3.0-DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

3.1– Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Icó-Ce, 08 de junho de 2023.



Petrus Barbosa de Lima
Pregoeiro Oficial do Município